



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

LEI Nº- 13/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE “SEMANA DA LEITURA”, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

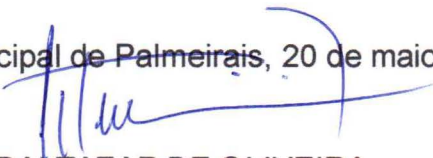
O Prefeito Municipal de Palmeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a semana municipal de incentivo a leitura, devendo ser comemorada anualmente na semana no dia 29 de outubro, que por sua vez, é o dia nacional do livro.

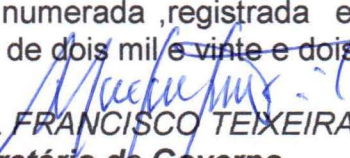
Art. 2º - Na data alusiva à semana municipal de incentivo a leitura, a Prefeitura municipal de Palmeiras, através da Secretaria Municipal de Educação, deve divulgar a importância dos estudos na vida das pessoas, assim como a importância da leitura para se viver em sociedade, promovendo eventos de leitura, feiras de livros, palestras nas escolas, debates educacionais, entre outras.

Art.3º - Este presente projeto tem como objetivo gerar e desenvolver nos envolvidos, o interesse cada vez maior em ler e ouvir história, trazendo para a sociedade a reflexão e a conscientização sobre a importância dos estudos e da leitura no mundo atual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 20 de maio de 2022


JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias 20 (20) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo